



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3577-1144 - ☎(015)3577-1290

LEI MUNICIPAL N. 336/2011

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo de criar dotação orçamentária com a abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

Rosângela Rosária da Silva, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Especial Suplementar para fazer frente à despesa de capital, decorrente Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), mediante criação da seguinte dotação:

Órgão		Valor R\$
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
20.606.0040.1055	Programa “PRONAT (SDT/MDA)”	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Artigo 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação dos recursos recebidos através do Contrato CT-0305.415-65/2009;

Artigo 3º - Ficam convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplada na presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, 27 de junho de 2011.

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA

Prefeita Municipal